Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1917/13
PLL Nº 120/13

**EMENDA 03**

Altera a redação do art. 6º, do presente projeto, passando a seguinte redação:

**ART. 6 °** No Programa de adoção de Viadutos será adotado o seguinte conjunto de medidas:

I – elaboração de projetos de plantio e manutenção da cobertura vegetal dos viadutos, concorrentemente ao proponente da adoção de viadutos;

II – aprovação dos projetos de plantio e manutenção dos viadutos;

III – fiscalização da manutenção dos viadutos e do cumprimento do Termo de Compromisso; e

IV – regulamentação das placas de publicidade permitidas aos adotantes para afixação junto aos viadutos.

Porto alegre 04 de Setembro de 2013

Any Ortiz PTB

Any Ortiz
Vereadora